



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO
NOS DIAS 2 E 3 DE JUNHO DE 2014**

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às 8h, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Vice-Presidente, no exercício da atividade de Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital nº 02/2014 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 05-02-2014, auxiliado por equipe composta pelos servidores Guilherme Silva Ferreira, Antônio Batista de Souza e Ada Alves dos Reis Mendes. A correição ordinária foi comunicada ao Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho da 14ª Região e ao Ilustríssimo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia, por intermédio dos ofícios SCR/010/2014 e SCR/009/2014, respectivamente. A equipe correicional foi gentilmente recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, AFRANIO VIANA GONÇALVES, Juíza do Trabalho Substituta, ANA CÉLIA ALMEIDA SOARES e pela Diretora de Secretaria, DJENANE PEREIRA DE SOUZA e demais servidores. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria-Regional e no sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, o Corregedor-Regional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.

A 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, unidade da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel locado pela União, situado na Rua Prudente de Moraes n. 2313, Mocambo, Porto Velho/RO, com as instalações físicas adequadas aos trabalhos da Unidade e em bom estado de conservação. Quanto à acessibilidade, verificou-se que os elevadores e instalações sanitárias estão adaptados para o atendimento de pessoas com necessidades especiais.

2. JURISDIÇÃO.

A jurisdição abrange, além do município sede, os municípios de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS.

O Juiz Afrânio Viana Gonçalves exerce a titularidade da Vara do Trabalho desde 05/05/2003, conforme estabelecido na RA 0019/2003. No período avaliado pela Correição Ordinária (1º-5-13 a 3-6-14) registram-se os seguintes afastamentos dos Magistrados Titular e Substitutos da unidade jurisdicional:

Gonçalves



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – AFRÂNIO VIANA GONÇALVES				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2013	20/06/13	19/07/13	30	-
LTS	16/12/13	20/12/13	5	-
Férias 2014	07/01/14	05/02/14	30	-
LTS	12/05/14	15/05/14	4	-
Total de dias de afastamento			69	

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	22/07/13	26/07/13	5	Port. 1580, de 14/06/13
Deslocamento	05/08/13	10/08/13	6	Port. 1808, de 12/07/13
Deslocamento	18/08/13	30/08/14	13	-
Deslocamento	27/08/13	05/09/13	10	-
Deslocamento	23/09/13	27/09/13	5	Port. 2048, de 06/08/13
Deslocamento	30/09/13	11/10/13	12	-
Deslocamento	18/11/13	22/11/13	5	Port. 2834, de 30/10/13 c/c 2847, de 05/11/13 e 2859, de 06/11/13
Deslocamento	24/03/14	04/04/14	12	Port. 31, de 10/01/14
Férias 2014	05/05/14	03/06/14	30	-
Total de dias de afastamento			98	



**Somos
Todos
Gestores**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – ANA CÉLIA ALMEIDA SOARES				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	30/09/13	04/10/13	5	Port. 2444, de 19/09/13 c/c 2476, de 23/09/13
Participação em Cursos	28/10/13	29/11/13	33	Port. 2699, de 16/10/13
Total de dias de afastamento			38	

Nos períodos de afastamento do Juiz Titular da Vara do Trabalho e dos Magistrados Substitutos, Ana Célia Almeida Soares - designada para auxiliar a Vara do Trabalho a partir de 07/12/13, e Marcelo Tandler Paes Cordeiro - que auxiliou a titularidade no período 16/04 a 09/12/14 (auxiliar), atuaram na unidade correccionada os seguintes magistrados, conforme descrições contidas no quadro abaixo:

MAGISTRADO	PERÍODOS	PORTARIA
Carlos Antônio Chagas Junior	03 a 04/10/13	Port. 2556/13
Cleverson Oliveira Alarcon Lima	28/08/13	Port. 2270/13
	22/10/13	Port. 2785/13

Portanto, evidencia-se que a Vara do Trabalho sempre contou com a presença de pelo menos um juiz atuando, o que conduz ao entendimento de não ter havido a descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 160/2012, através da Portaria nº 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Djenane Pereira de Souza	Técnico Judiciário - Diretora de Secretaria - CJ-3
Leila Mota Torres Medeiros Marinho	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor - FC-5
Josue Oliveira da Costa	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz - FC-5
Maria Elisabeth Balby	Analista Judiciário – Secretário de Audiência - FC-4

Handwritten signature and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

Leide Jane Maia Gomes	Técnico Judiciário – Secretária de Audiência - FC-4
Ana Maria Dinon	Analista Judiciário – Assistente - FC-2
Deolinda Rodrigues Mendes	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Execução FC-5
Maria Alice do Nascimento Machado Brito	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Processos em Geral - FC-5
Francisco Ilson Fernandes	Técnico Judiciário – Assistente - FC-4
José Nascimento de Mendonça	Técnico Judiciário

Além dos servidores constantes na tabela supra, a Vara do Trabalho contou também, durante o período correccionado, com serviços dos estagiários Erci Francisco de Aguiar Neto e Hicaro Ricardo Fernandes de Lima. **Frequência.** A frequência da Unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Tendo como referência o período de novembro de 2013 a abril do corrente ano, as horas trabalhadas pelos servidores foram demonstradas no quadro abaixo:

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NOS SEIS ÚLTIMOS MESES							
SERVIDOR	Nov/13	Dez/13	Jan/13	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Total
Ana Maria Dinon	08:39:00	02:54:00	01:22:00	05:54:00	02:07:00	19:55:00	40:51:00
Claudio Jose da Rocha Frazão	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:57:00	00:57:00
Deolinda Rodrigues Mendes	02:55:00	01:26:00	03:18:00	03:13:00	01:57:00	01:59:00	14:48:00
Francisco Ilson Fernandes	09:42:00	05:22:00	03:00:00	09:44:00	01:50:00	07:44:00	37:22:00
Jose Nascimento de Mendonça	17:56:00	08:43:00	05:20:00	12:38:00	03:37:00	01:18:00	49:32:00
Josue Oliveira da Costa	05:19:00	16:42:00	43:54:00	06:23:00	07:15:00	10:11:00	89:44:00
Leide Jane Maia Gomes	27:24:00	02:48:00	11:13:00	03:56:00	11:21:00	28:37:00	85:19:00
Leila Mota Torres Medeiros Marinho	26:58:00	18:01:00	09:27:00	11:33:00	22:04:00	23:10:00	111:13:00
Maria Alice do N. Machado Brito	00:00:00	02:57:00	04:11:00	01:42:00	05:52:00	05:43:00	20:25:00
Maria Elisabete Balby	06:32:00	02:28:00	03:57:00	11:48:00	08:25:00	03:52:00	37:02:00
Rafael Heiti Palhaci Marubayashi	08:40:00	03:56:00	00:22:00	03:11:00	00:00:00	00:00:00	16:09:00
SOMA	114:05:00	65:17:00	86:04:00	70:02:00	64:28:00	103:26:00	503:22:00

Conforme se vê do quadro demonstrativo acima, as recomendações inseridas nas Atas de Correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar o labor extraordinário, assim consideradas as que ultrapassam a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, ainda não foram atendidas, considerando o total (531h54min) de horas excedentes à jornada normal registradas durante o período correccionado. Em face dessa constatação, o Corregedor frisou que a sobrejornada somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, exigindo-se prévia autorização do Presidente do Regional. Ressaltou, também, que a metodologia de trabalho deve ser revista, para que sejam criadas e aplicadas técnicas eficientes, que possibilitem o desenvolvimento das atividades funcionais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, bem como sem prejuízo da qualidade de vida dos que trabalham na unidade jurisdicional.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2011, 2012 e 2013, respectivamente, 1.119, 1.136 e 1.007 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.087 processos/ano. Nesse particular, tendo em vista que a Resolução Administrativa nº 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa nº 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida entre 1.001 a 1.500 processos devam conter em seus quadros de lotação de 11 a 12 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. Logo, considerando que a média aferida no último triênio foi de 1.087 processos/ano, verifica-se a necessidade de aumentar o quadro lotacional da unidade correccionada, que atualmente é composta por 10 servidores. Nesse particular, registre-se que, recentemente, foi aberto edital de concurso de remoção (Edital n. 07/2014, publicado no DEJT em 09/05/14), por competência, no qual fora disponibilizada vaga para esta unidade, sem que, contudo, houvesse inscritos.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

	FASE DE CONHECIMENTO				
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2011*	62	1119	1090	91	92,29%
2012*	91	1136	1137	90	92,67%
2013**	89	1007	908	132	82,85%
1º/1 a 30/4/2014**	132	375	359	151	70,81%
	Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$				

* Fonte: Relatório Resumo extraído dos boletins XML disponibilizados pelas varas.

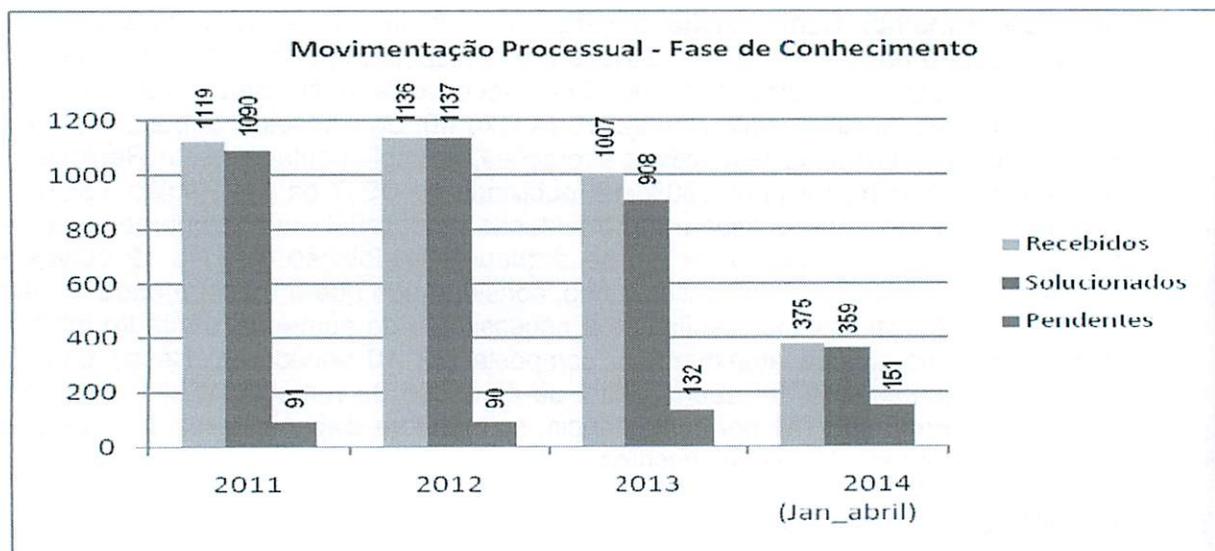
** Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, em 23.5.2014.

Demonstrando graficamente o quadro supra, teremos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores



A análise dos dados consignados no quadro supra revela que, em se comparando os dados dos anos de 2011 e 2012, verifica-se que não sofreram alteração relevante em relação à produtividade, tendo resultado em 2011 produtividade equivalente a 92,29% enquanto que em 2012 foi obtido 92,67%. Quanto ao quantitativo do estoque de processos pendentes, observa-se que houve redução de apenas 1 processo, ou seja, em 31-12-2011 havia 91 processos, já em 31-12-2012 ficaram pendentes 90 processos. Já no ano de 2013 a produtividade foi equivalente a 82,85%, portanto, quando comparado com o ano anterior, observa-se que houve significativa queda de produtividade, tendo ocorrido elevação do número de processos pendentes que totalizaram 132. No corrente ano, o período de janeiro a abril apresentou índice elevado de produtividade, equivalente a 70,81%. Diante do quadro apresentado, o Exmo. Desembargador em função correicional parabeniza aos magistrados e servidores que atuam na Vara do Trabalho, e incentiva-os a dar continuidade aos esforços voltados para o aumento da produtividade durante o exercício de 2014, com o objetivo de reduzir o estoque de processos pendentes. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão, no ano de 2013, a Vara do Trabalho obteve a média de 42,51% processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados. Diante dos resultados mencionados, o Corregedor parabeniza os magistrados que atuam na unidade judiciária, por considerar um bom índice, ressaltando que a conciliação é uma forma mais harmoniosa de solucionar demandas jurídicas, tendo como característica a rapidez e eficácia, e, devido a sua importância, é tema de campanhas coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça em parceria com os tribunais participantes, que visam promover a conciliação em todo o país. Quanto à estatística de processos em fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Encerradas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2011*	523	440	353	72	538	36,66%
2012*	538	624	613	85	464	52,75%
2013**	1178	488	516	121	980	30,97%
1º/1 a 30/4/2014**	980	151	125	36	973	11,05%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$;						

* Fonte: Relatório Resumo extraído dos boletins XML disponibilizados pelas varas.

** Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, em 23.5.2014.

Obsevação: No total de pendentes em execução estão inclusos os processos em arquivo provisório, conforme metodologia do TST;

Observa-se do quadro relativo à movimentação processual na fase de execução, quanto aos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, que a Vara do Trabalho durante o ano de 2013 obteve o índice de produtividade de 30,97%, o que significou queda de produtividade, se comparado ao ano de 2012, quando a produtividade atingiu 52,75%. No período de janeiro a abril deste ano a produtividade de 11,05% obtida, decorreu da avaliação de poucos meses transcorridos. Da análise dos dados referentes às execuções pendentes no ano de 2012, constata-se que havia 464 processos pendentes, não correspondendo com o total de processos remanescentes no ano de 2013, que apresentou 1178. Essa distorção decorre da distinção entre as fontes de gestão dos dados. No ano de 2012 os dados são oriundos dos boletins estatísticos, com informações mensais prestadas pelas Unidades e no ano de 2013 os dados são oriundos do sistema e-Gestão, coletados diretamente no Tribunal Superior do Trabalho. A análise dos dados relativos aos processos pendentes na execução, em relação a períodos anteriores, resta prejudicada, considerando a divergência numérica existente no quadro demonstrativo, em consequência da divergência de fontes de informação de dados. Quanto às execuções encerradas, verifica-se que no ano de 2013 o resultado obtido foi de 516 processos, inferior às execuções encerradas no ano de 2012, no total de 613 processos. Diante dos resultados analisados, o Exmo. Desembargador em função correicional incentiva magistrados e servidores da Unidade correccionada a continuarem fazendo uso de medidas criativas e eficazes objetivando o aumento da produtividade na fase de execução, bem como reduzindo o estoque dos processos, dando-se maior efetividade na entrega da prestação jurisdicional.

6. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Dentre as Metas de Nivelamento, a meta de n. 4 atribuiu às Corregedorias Regionais responsabilidade de fiscalizar e monitorar o cumprimento de 100% das metas do Poder Judiciário, por meio de sistemas eletrônicos, e/ou manualmente, durante as inspeções das unidades judiciárias, com relatório anual especificando as unidades visitadas e a situação das metas. No que tange, especificamente, ao cumprimento das metas nacionais, registra-se que a análise recairá sobre o cumprimento das metas do ano judiciário de 2013, uma vez que tais dados já se encontram consolidados. Sendo assim, no que se refere ao cumprimento da Meta Nacional do Judiciário de número 1, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”, a Vara do Trabalho não atingiu êxito, tendo em vista que no ano de 2013 foram recebidas 1007 ações e solucionadas 908. Por outro lado, o Exmo. Corregedor constatou, com satisfação, que a Unidade cumpriu a Meta de n. 13 de 2013, do CNJ, que consiste em “aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”, visto que no ano de 2013 foram encerradas 516 execuções, quantidade muito superior da apresentada no ano de 2011, quando foram encerradas 353 execuções. O Corregedor convida a todos da unidade judiciária a continuarem envidando esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14ª Região, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional. Enfatiza ao Juízo que envide esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2014, que consiste em: **meta 1** “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, **meta 2** “Julgar 90% dos distribuídos até 2011... Julgar 80% dos distribuídos até 2012..”. Esta, em particular, já foi cumprida pela Unidade, uma vez que todos processos de 2011 e 2012 já foram solucionados, e **meta 5** “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: em 10% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça Federal; em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho”

7. SISTEMA E-GESTÃO.

Como já é de conhecimento de todas as Varas do Trabalho da jurisdição do TRT da 14ª Região, o e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Pje para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Em razão desse fato, o SAP1 teve sua metodologia alterada para permitir a contabilização dos lançamentos pelo referido sistema. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região. No que se refere à quantidade de audiências realizadas na 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, segundo consta do sistema e-Gestão, considerando o período de maio/13 a abril/14, extraem-se as seguintes informações:

Mês/Ano	Fase de Conhecimento	Fase de Execução	Total
Mai/13	124	11	135

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Jun/13	50	18	68
Jul/13	110	4	114
Ago/13	86	16	102
Set/13	16	14	30
Out/13	127	7	134
Nov/13	125	1	126
Dez/13	72	17	89
Jan/14	63	5	68
Fev/14	140	13	153
Mar/14	127	10	137
Abr/14	121	7	128
Total	1161	123	1284

O Exmo. Corregedor chamou a atenção para a necessidade dos gestores das unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal Regional realizarem a conferência dos dados apresentados nas remessas do Sistema e-Gestão para validação dos registros e informações estatísticas, de forma a confirmar a fidedignidade dos dados consolidados, antes de lançar no sistema de gerenciamento de indicadores do Tribunal Regional (SIGEST), em consonância ao disposto nas Portarias nº 074/2014 e Portaria nº 201/2014. Tal exigência prende-se ao fato de que o Sistema e-Gestão é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas e que é de responsabilidade dos presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no mencionado Sistema nacional.

7.1 – Audiência de conciliação: O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região instituiu pela Portaria n. 2.987, de 27/11/2009 o Projeto “CONCILIAR TRT 14” alinhado com a Recomendação n. 08, de 27/02/2007, do Conselho Nacional de Justiça, buscando incentivar os Juízos a implementarem medidas a solucionar na forma de conciliação as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Conforme quadro demonstrativo a seguir, extraído do sistema e-Gestão, a 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO realizou 158 (cento e cinquenta e oito) audiências de conciliação, durante o período correccionado de maio/13 a abril/14, sendo 37 (trinta e sete) na fase de conhecimento e 121 (cento e vinte e um) na fase de execução.

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Designadas		292	21,5	1.066	78,5	1.358
Realizadas	(B) Inicial	190	94,53	11	5,47	201



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

(C) Instrução		102	45,74	121	54,26	223
(D) Julgamento		37	94,87	2	5,13	39
(E) Una		4	0,57	692	99,43	696
Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	33	89,19	4	10,81	37
	(G) Fase de Execução	101	83,47	20	16,53	121
	Subtotal - Conciliação	134	84,81	24	15,19	158
Total – Realizadas		467	35,46	850	64,54	1.317

Diante desse quadro, o Exmo. Corregedor parabeniza o Juízo pelo alto índice de audiências de conciliação, porquanto constitui-se em característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides preferencialmente pela via conciliatória. Além do mais, reduz-se o número de processos na fase de pós-julgamento.

8. PRAZOS.

Cumpre-nos observar que os prazos extraídos do sistema e-Gestão estão de acordo com sua metodologia, ou seja, computa-se o prazo civil, não o prazo processual, sem exclusão de finais de semana, recessos ou feriados.

8.1. Prazos do Juiz. 8.1.1. Prazos relativos à audiência. a) Pauta de audiências. Segundo informações da Sra. Diretora de Secretaria, as audiências são realizadas de segunda à quinta-feira, a partir das 8:00 horas, com intervalo de 20 minutos, bem como destinados 10 horários (vagas) por dia para a distribuição de processos novos (audiências inaugurais). As audiências adiadas ou reincluídas em pauta (de perícia), quando existentes, são acrescentadas à pauta das 10 audiências inaugurais, em média 01 ou 02 por dia, quando há necessidade. Às sextas-feiras são designadas audiências de conciliação em processos já julgados, a partir das 09:00 horas, com intervalo de 15 minutos, em número de até 08 por dia, havendo processos nessa fase para inclusão; Informou como sendo média mensal 14 processos já julgados incluídos em pauta para audiência de conciliação; **b) audiência inaugural.** Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 01/05/13 a 30/04/14, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 20,74 dias quanto aos processos que tramitam pelo rito sumaríssimo, portanto dissonante com o prescrito no inciso III do art. 852-B da CLT, que prevê o prazo máximo de 15 dias, a partir do ajuizamento, para apreciação da reclamação; e quanto aos demais processos, excetuados os do rito sumaríssimo, extrai-se o prazo médio de 26,02 dias. Nesse particular, muito embora o prazo ora aferido esteja em desacordo com a norma supramencionada, o Exmo. Desembargador em função correicional registra enfáticos elogios ao Juízo, uma vez que a Unidade, no período de 01/05/13 a 30/04/14, apresentou o menor prazo para audiências inaugurais dentre as unidades judiciárias de Porto Velho. Também constatou-se que o juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público; **c) Audiências de instrução.** Analisando os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, por amostragem, percebeu-se que este juízo os instrui em audiência una, conforme comando expresso do artigo 852-C da CLT. Com relação aos processos que tramitam no rito ordinário, também analisados por amostragem, aferiu-se que, em sua maior parte, a instrução processual também é realizada em audiência una, o que é motivo de grande satisfação para o Corregedor,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

que congratula os Magistrados pela iniciativa, uma vez que o prazo para a entrega da prestação jurisdicional tende a reduzir; e **d) Audiências adiadas sine die**. Por derradeiro, registra-se que os processos analisados com audiências adiadas *sine die* foram retirados de pauta para se aguardar a realização de perícias (0010312-26.2014.5.14.0003, 0010382-43.2014.5.14.0003, 0010394-57.2014.5.14.0003, 0010422-25.2014.5.14.0003, 0010352-08.2014.5.14.0003, 0010249-98.2014.5.14.0003, 0010354-75.2014.5.14.0003, 0010400-64.2014.5.14.0003, 0010418-26.2014.5.14.0003, 0010219-63.2014.5.14.0003, 0010404-04.2014.5.14.0003, 0010181-51.2014.5.14.0003, 0010259-45.2014.5.14.0003, 0010323-55.2014.5.14.0003 e 0010279-30.2014.5.14.0003). Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo já tem por prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo, bem como designar data de audiência para prosseguimento, contudo não o fez nos autos 0010354-75.2014.5.14.0003, 0010181-51.2014.5.14.0003, 0010249-98.2014.5.14.0003, 0010418-85.2014.5.14.0003 e 0010479-43.2014.5.14.0003. **8.1.2 Prazos para prolação de sentenças.** Procedendo-se a apuração de prazos médios, da fase de conhecimento, no período de 01/05/13 a 30/04/14, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, extrai-se o prazo médio para prolação de sentença de 12,38 dias para o rito sumaríssimo e aos processos excetuados do rito sumaríssimo 14,68 dias. Na fase de execução, o prazo médio para decisão de embargos à execução foi de 4,92 dias e de 6 dias da conclusão até o julgamento dos Embargos de Terceiro. **8.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios entre a data do ajuizamento da ação e a prolação da sentença, extraídos do sistema e-Gestão nacional, no período de maio/13 a abril/14, foram de 32,95 dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 49,45 dias para os processos excetuados de rito sumaríssimo. O Corregedor parabeniza a unidade pelo exíguo prazo para entrega da prestação jurisdicional, o menor detectado entre as Varas de Porto Velho, satisfazendo os anseios das partes na rápida solução do processo. **8.1.4. Prazos para despachos.** Tanto na fase de conhecimento quanto na fase de execução, via de regra, os despachos são exarados na mesma data da conclusão, apresentando-se consonância com o disposto no inciso I do art. 189, do Código de Processo Civil. Nesse particular, o Exmo Desembargador reconhece o excelente trabalho realizado pelos Magistrados atuantes na unidade, engrandecendo a exemplar prestação jurisdicional que tanto caracteriza a Justiça do Trabalho. **8.2. Prazos da Secretaria. 8.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. a) Fase de conhecimento.** Foi aferido, na fase de conhecimento, por amostragem, que as conclusões ao magistrado, via de regra, são realizadas tão logo são feitas as juntadas de petições ou outros atos que dão causa às conclusões; e para o cumprimento de determinações, o prazo médio é de 1 (um) dia. Nesse particular, evidencia-se a completa observância da norma estabelecida no art. 190 do CPC, que prescreve que os autos deverão ser conclusos em 24 (vinte e quatro) horas, e o cumprimento das determinações em 48 (quarenta e oito) horas, sendo toda a Secretaria digna de enaltecimento por parte do Corregedor; **b) Fase de execução.** Na fase de execução apurou-se a média de 1 (um) dia para conclusões e cumprimento das determinações, portanto, consonante com o disposto no art. 190 do CPC, motivo pelo qual o Corregedor congratula toda a equipe pelos excelentes prazos ora detectados. **8.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Os cálculos de liquidação desta unidade judiciária são realizados pelo contador do Juízo e Núcleo de Cálculos Judiciais de 2ª Instância. Logo, prejudicada a aferição do referido prazo.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

O Exmo. Desembargador constatou com grande satisfação que a Unidade continua utilizando regularmente os sistemas Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), AUD (nas audiências), malote digital, Sistema de Acompanhamento Processual (SAP), Sistema de Gerenciamento de Postagem (SIGEP) e os sistemas BACENJUD, CCS, INFOJUD, RENAJUD, e-mail, Malote Digital, BNDT e, esporadicamente, o SIEL. Assim, o Corregedor conclama ao juízo no sentido de continuar utilizando todas as ferramentas disponíveis neste Regional, objetivando a solução da lide com maior celeridade processual.

10. PROCESSOS. 10.1. FASE DE CONHECIMENTO. a) O Corregedor constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado analisados, são realizadas as intimações da União (INSS), após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe no art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, em regra, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; c) verificou-se que, o juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT; e) dentre os processos analisados na correição que tenham retornado do TRT, verificou-se a inexistência de depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPCGJT. **10.2. FASE DE EXECUÇÃO.** Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) A Diretora de Secretaria informou que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vem sendo realizados após a tentativa frustrada de bloqueio via BACEN-JUD; c) objetivando finalizar as execuções, o juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas e convênios; d) nos processos do arquivo provisório, analisados por amostragem, verificou-se que o Juízo não efetuou as tentativas periódicas de localização de bens do devedor, uma vez que tratavam-se de processos arquivados recentemente; e) no que se refere às expropriações judiciais de bens, a Vara tem cumprido o prazo mínimo de 20 dias entre a data da publicação do edital e a realização da praça pública, conforme art. 888 da CLT, porém continua não observando o prazo máximo de 30 dias entre as datas de publicação do edital e do leilão, conforme estabelecido no § 1º do art. 22 da Lei n 6.830/80. Quanto ao mais, tem-se observado os requisitos formais do art. 686 do CPC. A Diretora de Secretaria informou que ainda não está sendo aplicado o disposto no art. 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91, referente ao parcelamento de valores oriundos dos bens levados às hastas públicas, consignando nos editais tal previsão legal; f) quanto às Cartas Precatórias expedidas, via de regra, a Unidade já tem solicitado informações periódicas do Juízo Deprecado; e g) em relação às Cartas Precatórias recebidas, a Vara tem informado periodicamente o andamento ao Juízo Deprecante.

11. REGISTROS GERAIS.

a) A Sra. Diretora de Secretaria informou que ainda serão agendadas atividades relacionadas aos projetos/programas sociais para serem realizados no decorrer deste ano. O Corregedor recomenda aos Juízes que atuam na Vara do Trabalho, bem como aos servidores, a continuarem desenvolvendo e participando de ações sociais que têm por objetivo aproximar a sociedade desta Justiça Especializada; b) quanto às Varas itinerantes, as atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Porto Velho, cujos dados estatísticos foram colhidos na correição ordinária realizada naquela Unidade; c) Segundo informou a Diretora de Secretaria, está sendo observada a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, conforme teria constado nos processos nºs 0001090-39.2011.5.14.0003 e 0000138-26.2012.5.14.0003; **d)** o Exmo. Corregedor constatou que a Unidade não utiliza o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiências; **e)** em relatório extraído do sistema SAP1, constatou-se que inexistem processos do ano de 2011 e 2012 pendentes de decisão na Unidade; **f)** em consulta ao mesmo sistema, detectou-se na Unidade 158 (cento e cinquenta e oito) processos físicos ainda não inventariados; **g)** verificou-se que, nos autos 0000427-22.2013.5.14.0003, 0000717-71.2012.5.14.0003 e 0000010-69.2013.5.14.0003, não foram realizadas as intimações das partes para retirada de guia de pagamento. Segundo informações da Sra. Diretora de Secretaria, visando agilizar o andamento processual, estas intimações são feitas via contato telefônico. Ocorre que inexistente esta informação nos autos, transparecendo que os processos permaneceram inertes por longo período; **h)** do quadro comparativo abaixo, relativo à arrecadação das Varas de Porto Velho, no período de 01/05/2013 a 31/05/2014, pode-se abstrair que é prática do Juízo prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos, no que foram enfaticamente elogiados.

Vara do Trabalho	UF	Data da Última Remessa	Custas Processuais	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Subtotal	Valores Pagos decorrentes de Multas	Total
Porto Velho - 01a Vara	RO	13/05/14	78.876,41	10.760,79	900.920,10	51.457,28	1.042.014,58	28.234,87	1.070.249,45
Porto Velho - 02a Vara	RO	13/05/14	68.759,81	1.000,00	1.259.612,59	74.099,99	1.403.472,39	0,00	1.403.472,39
Porto Velho - 03a Vara	RO	13/05/14	182.482,39	5.587,66	1.316.334,19	280.559,39	1.784.963,63	1.000,00	1.785.963,63
Porto Velho - 04a Vara	RO	13/05/14	135.169,92	0,00	538.636,89	370.220,68	1.044.027,49	86.316,38	1.130.343,87
Porto Velho - 05a Vara	RO	13/05/14	82.732,54	1.671,59	778.584,41	23.188,42	886.176,96	57.905,55	944.082,51
Porto Velho - 06a Vara	RO	13/05/14	281.133,66	15.496,42	1.913.685,54	118.792,63	2.329.108,25	0,00	2.329.108,25
Porto Velho - 07a Vara	RO	13/05/14	81.416,80	15.615,59	296.628,32	510,96	394.171,67	0,00	394.171,67
Porto Velho - 08a Vara	RO	13/05/14	154.306,15	5,53	626.160,48	7.525,06	787.997,22	0,00	787.997,22
Total			1.064.877,68	50.137,58	7.630.562,52	926.354,41	9.671.932,19	173.456,80	9.845.388,99

e **i)** tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, sistema este que abarca dados de todos os processos que tramitam na Unidade, importante registrar que aqueles que apresentaram movimentação no período correccional serviram-se de base para os registros aqui consolidados, além dos elencados a seguir:

0010313-11.2014.5.14.0003	0010209-19.2014.5.14.0003	0010410-45.2013.5.14.0003
0010484-02.2013.5.14.0003	0010265-86.2013.5.14.0003	0010065-79.2013.5.14.0003
0010144-24.2014.5.14.0003	0010281-06.2014.5.14.0003	0010078-44.2014.5.14.0003
0010164-49.2013.5.14.0003	0010271-59.2014.5.14.0003	0010318-67.2013.5.14.0003
0010313-11.2014.5.14.0003	0010402-34.2014.5.14.0003	0010312-26.2014.5.14.0003
0010382-43.2014.5.14.0003	0010394-57.2014.5.14.0003	0010422-25.2014.5.14.0003
0010352-08.2014.5.14.0003	0010249-98.2014.5.14.0003	0010354-75.2014.5.14.0003
0010400-64.2014.5.14.0003	0010418-85.2014.5.14.0003	0010219-63.2014.5.14.0003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

0010404-04.2014.5.14.0003	0010181-51.2014.5.14.0003	0010259-45.2014.5.14.0003
0010323-55.2014.5.14.0003	0010279-30.2014.5.14.0003	0010539-16.2014.5.14.0003
0010184-06.2014.5.14.0003	0010523-62.2014.5.14.0003	0010532-24.2014.5.14.0003
0010504-56.2014.5.14.0003	0010416-18.2014.5.14.0003	0010494-12.2014.5.14.0003
0010538-31.2014.5.14.0003	0010476-88.2014.5.14.0003	0010535-76.2014.5.14.0003
0010533-09.2014.5.14.0003	0010536-61.2014.5.14.0003	0010529-69.2014.5.14.0003
0010320-03.2014.5.14.0003	0010434-39.2014.5.14.0003	0010415-33.2014.5.14.0003
0010429-17.2014.5.14.0003	0010428-32.2014.5.14.0003	0010491-57.2014.5.14.0003
0010488-05.2014.5.14.0003	0010520-39.2014.5.14.0003	0010531-39.2014.5.14.0003
0010390-20.2014.5.14.0003	0010152-98.2014.5.14.0003	0010497-64.2014.5.14.0003
0010487-20.2014.5.14.0003	0010516-70.2014.5.14.0003	0010522-77.2014.5.14.0003
0010495-94.2014.5.14.0003	0010496-79.2014.5.14.0003	0000796-50.2012.5.14.0003
0000313-83.2013.5.14.0003	0001204-75.2011.5.14.0003	0000717-71.2012.5.14.0003
0067600-10.2006.5.14.0003	0001085-80.2012.5.14.0003	000008-02.2013.5.14.0003
0012800-90.2010.5.14.0003	0000769-67.2012.5.14.0003	0000158-80.2013.5.14.0003
0001169-81.2012.5.14.0003	0000041-89.2013.5.14.0003	0000192-89.2012.5.14.0003
0001219-10.2012.5.14.0003	0000148-36.2013.5.14.0003	0000495-40.2011.5.14.0003
0000887-77.2011.5.14.0003	0001153-64.2011.5.14.0003	0000031-79.2012.5.14.0003
0000074-16.2012.5.14.0003	0000291-59.2012.5.14.0003	0000321-94.2012.5.14.0003
0000620-71.2012.5.14.0003	0000909-04.2012.5.14.0003	0013300-59.2010.5.14.0003
0010058-53.2014.5.14.0003	0010255-08.2014.5.14.0003	0010284-58.2014.5.14.0003
0010398-94.2014.5.14.0003	0010345-50.2013.5.14.0003	0010119-11.2014.5.14.0003
0010053-65.2013.5.14.0003	0000255-80.2013.5.14.0003	0000282-63.2013.5.14.0003
0000895-20.2012.5.14.0003	0000440-21.2013.5.14.0003	0010094-95.2014.5.14.0003
0010227-40.2014.5.14.0003	0000497-22.2013.5.14.0003	0000027-08.2013.5.14.0003
0000010-69.2013.5.14.0003		

12. RECOMENDAÇÕES.

Tendo em vista os registros da presente ata, Sua Excelência, o Desembargador em função correicional, fez as seguintes recomendações: **12.1. Recomendações ao Juízo.** a) sejam realizadas mais atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente, os de natureza socioambientais, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, aproximando, ainda mais a justiça da sociedade; b) realizem-se, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso III do art. 66 da CPCGJT; c) intensifiquem-se os esforços para prolação de sentenças líquidas no rito

Calipocci



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

sumaríssimo, com todos os acessórios (juros, correção monetária, despesas processuais e tributos); **d)** realizem, magistrados e servidores que atuam nesta unidade judiciária, anualmente, os exames médicos preventivos (periódicos) estabelecidos pelo Núcleo de Saúde do Regional, atendendo ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que tem como objetivo tanto de prevenção de saúde como também fomentar indicadores para o Planejamento Estratégico Participativo de 2009/2014, assim como para a Meta 9 do próprio CNJ; **e)** propõe-se aos magistrados que atuam na Unidade Judiciária que seja aplicado, na medida do possível, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados às hastas públicas e **f)** que o Juízo mantenha a prática de sempre designar audiência de prosseguimento nos processos aguardando realização de perícia, com um prazo que se mostre razoável para satisfação de todos atos relativos à perícia, o que implica em maior economia e celeridade processual, satisfazendo as partes em virtude da rápida solução. **12.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** **a)** que a Unidade regularize a situação daqueles processos ainda não inventariados; **b)** que cesse a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; **c)** alinhando-se às novas diretrizes estabelecidas pelo novo Plano Gestor, por meio do Planejamento Estratégico Participativo determinado para o biênio 2013/2014, conclama aos gestores da Vara para que se atendem aos prazos estabelecidos na Resolução Administrativa nº 0118/2009, que regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores deste Regional (PROADE), permitindo, assim, uma melhor aferição do resultado dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores e, especialmente, subsidiando as ações da Secretaria de Gestão de Pessoas; **d)** que a Secretaria certifique nos autos quando realizar a intimação das partes para retirada de guia de pagamento, via contato telefônico, afastando a aparência de inatividade no processo; **e)** que os serventuários que atuam na sala de audiências alimentem o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, o que permite acesso, por parte de advogados e partes, ao status de andamento, em tempo real, de toda a pauta de audiências, através da utilização do aplicativo (app) para Smartphones e Tablets; **f)** sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa, vez que todo o conhecimento necessário para a implementação já se encontra disponível; **g)** realizem auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando a regularização de possíveis inconsistências dos dados estatísticos detectados, com as devidas retificações e seus desdobramentos; e **h)** por derradeiro, sugere-se que os servidores acessem o *link* PJe no portal da internet do TRT 14, no endereço www.trt14.jus.br e localize, em seguida, os grupos de discussão, esclarecendo a dúvida existente ou contribuindo com informações. Sugere-se, também, seja enviado mensagem eletrônica para o Juiz Auxiliar da Presidência, para o endereço antonio.cesar@trt14.jus.br ou ao Secretário de Tecnologia da Informação robert.armando@trt14.jus.br, ou mesmo por meio do *spark*, solicitando a inscrição no grupo de discussão regional do Processo Judicial eletrônico objetivando trocar informações e experiências com todos os servidores integrantes da lista. É de se destacar a possibilidade de mais um canal de transmissão de conhecimentos, disponibilizado por meio de plataforma *wiki*, que pode ser acessada no ícone “E-GESTÃO” na página principal da *intranet* e, em seguida, no *link* “ACESSO A WIKI”.

13. INFORMAÇÃO.

Colaboração



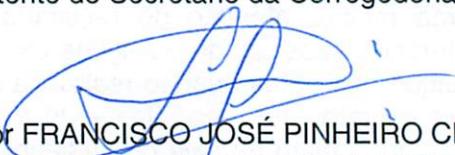
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

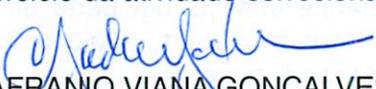
Somos
Todos
Gestores

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e o Juízo, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que porventura venham atuar na Unidade.

14. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Corregedor realizou reunião com o Magistrado Titular da Vara do Trabalho, Magistrada Substituta, Diretora de Secretaria e demais servidores para transmitir-lhes o teor da ata, ocasião em que aproveitou a oportunidade para, em primeiro lugar, agradecer pela participação dos servidores da unidade correccionada, na atividade de coleta de alguns dados e contagem de prazos. O Corregedor agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 18 horas do dia 03 de junho de 2014, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Francisco José Pinheiro Cruz, Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular Afrânio Viana Gonçalves, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Ana Célia Almeida Soares e pela Diretora de Secretaria, Djenane Pereira de Souza. Eu, Guilherme Silva Ferreira, Assistente do Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata.


Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região


AFRÂNIO VIANA GONÇALVES
Juiz do Trabalho Titular


ANA CÉLIA ALMEIDA SOARES
Juíza do Trabalho Substituta


DJENANE PEREIRA DE SOUZA
Diretora de Secretaria